

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilões** de bens móveis e para intimação dos executados **RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S/A – RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ: 09.071.827/0001-60), na pessoa de seu representante legal, **MIGUEL ABUHAB** (CPF: 019.372.279-87), **OSVALDO NEVES DE AGUIAR** (CPF: 003.826.809-44), do credor **ITAÚ UNIBANCO S/A** (CNPJ: 60.701.190/0001-04), bem como **BANCO SAFRA S/A** (CNPJ: 58.160.789/0001-28), e demais interessados, expedida na Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1008018-47.2024.8.26.0100 – Ordem nº 184/2024**, trâmite na **40ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, requerida por **BANCO ABC BRASIL S/A** (CNPJ: 28.195.667/0001-06).

A Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferreri, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leilão oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

### 1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

**LOTE 001 - 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO: IATE, FABRICANTE/MODELO: BENETTI DELFINO 93, DENOMINADA ZAPHIRA, Nº DE REGISTRO 15731, INSCRIÇÃO Nº 4420231581** (perante a Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul/RS), ANO DE FABRICAÇÃO: 2013; COR: AZUL, CAPACIDADE: 30 (TRINTA) PASSAGEIROS, (TRÊS) TRIPULANTES, CLASSIFICAÇÃO: ESPORTE E RECREIO, ÁREA DE NAVEGAÇÃO: MAR ABERTO, COSTEIRA, VELOCIDADE MÁXIMA: 28 NÓS (ESTIMADO), COMBUSTÍVEL: DIESEL, COMPRIMENTO: 28,50 METROS. *OBS¹: Conforme consta na avaliação de fls. 618/624, o referido bem é composto com sala de entrada, cozinha, (três) camarotes e toailete. A embarcação encontra-se em bom estado geral. OBS²: Conforme consta no relatório de Embarcação Nacional as fls. 372/373, sobre o referido bem recaem as seguintes observações:*

**Data: 15/01/2024, OM: Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí/SC, NIP do operador: 05121817, IP da Estação: 05121817**, foi registrado os Termos de ônus nº 04028 e 04029, que gravam em **INDISPONIBILIDADE DE BEM** as embarcações: ZAPHIRA APOIO - 442M2017001690 - Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul/SC e ZAPHIRA - 4420231581 - Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, oriunda do Processo nº 1139725-75.2023.8.26.0100, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, tendo como executante ITAÚ UNIBANCO S/A. **2) Data: 26/02/2024, OM: Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, IP da Estação: 172.25.76.131**, foi registrado o **ARRESTO** oriundo da PRESENTE AÇÃO.

**LOTE 002 - 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO: BOTE, DENOMINADA ZAPHIRA APOIO, Nº DE REGISTRO 17731, INSCRIÇÃO Nº 442M2017001690** (perante a Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí/SC), ANO DE FABRICAÇÃO: 2011; COR: CINZA, CAPACIDADE: 05 (CINCO) PASSAGEIROS/ 01 (UM) TRIPULANTE, CLASSIFICAÇÃO: ESPORTE E RECREIO, ÁREA DE NAVEGAÇÃO: INTERIOR. **OBS:** Conforme constam no relatório de Embarcação Nacional as fls. 364/365, sobre o referido bem recaem as seguintes observações: **1) Data: 20/12/2023, OM: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, NIP do operador: 85183822, IP da Estação: 172.25.64.9**, foi registrada a **INDISPONIBILIDADE DE BEM**, oriunda do Processo nº 1139725-75.2023.8.26.0100. **2) Data: 26/12/2023, OM: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, IP da Estação: 172.25.64.65**, foi registrada a **INDISPONIBILIDADE DE BEM** (Termo de ônus nº 04028 e 04029), oriunda do Processo nº 1139725-75.2023.8.26.0100. **3) Data: 22/02/2024, OM: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul, NIP do operador: 85183822, IP da Estação: 172.25.64.9**, foi registrado o **ARRESTO** oriundo da PRESENTE AÇÃO.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS (LOTES 01 e 02) - R\$ 30.000.000,00 (fevereiro/2023 – Conforme fls. 624 e seguintes autos).**

**3 - VISITAÇÃO:** Avenida Carlos Ely Castro, 100, Centro, CEP: 88301-445 - Itajaí/SC. Em caso de recusa do depositário Miguel Abuhab (CPF: 019.372.279-87), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20/08/2024 às 11h30min, e termina em 23/08/2024 às 11h30min; 2º Leilão começa em 23/08/2024 às 11h31min, e termina em 12/09/2024 às 11h30min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Leilão). Caso nos leilões não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

**6 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**7 - PAGAMENTO** - Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.ius.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**8 - COMISSÃO DA LEILOEIRA** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos que recaiam sobre os bens serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontram. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Ficam os executados RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na pessoa de seu representante legal, MIGUEL ABUHAB, OSVALDO NEVES DE AGUIAR, o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, bem como BANCO SAFRA S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como do Arresto realizado em 20/02/2024, convertido em Penhora em 24/04/2024. Dos autos constam o Agravo de Instrumento nº 2184063-92.2024.8.26.0000, Embargos à Execução nº 1075255-98.2024.8.26.0100, pendentes de julgamento, bem como a Impugnação de Crédito nº 0004271-05.2024.8.12.0001, pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de julho de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

\_\_\_\_\_  
PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI  
JUÍZA DE DIREITO